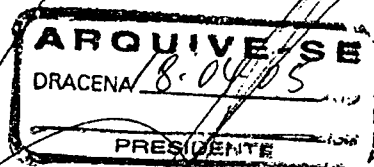




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.279

DE 08 DE ABRIL DE 2.005

Dispõe sobre autorização a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena a ceder ao Primeiro Distrito Policial de Dracena, servidores e maquinários para o fim que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

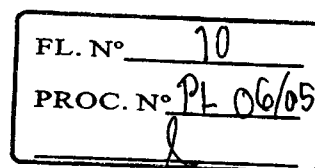
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena autorizada a ceder ao Primeiro Distrito Policial de Dracena, servidores e maquinários, necessários à pavimentação asfáltica do pátio do imóvel localizado à Rua Martim Afonso nº 1421, neste município, o qual abriga as dependências do Primeiro Distrito Policial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

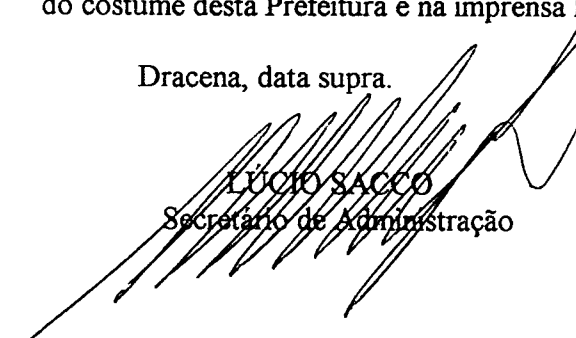
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de abril de 2.005.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


LUCIO SACCO
Secretário de Administração